

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

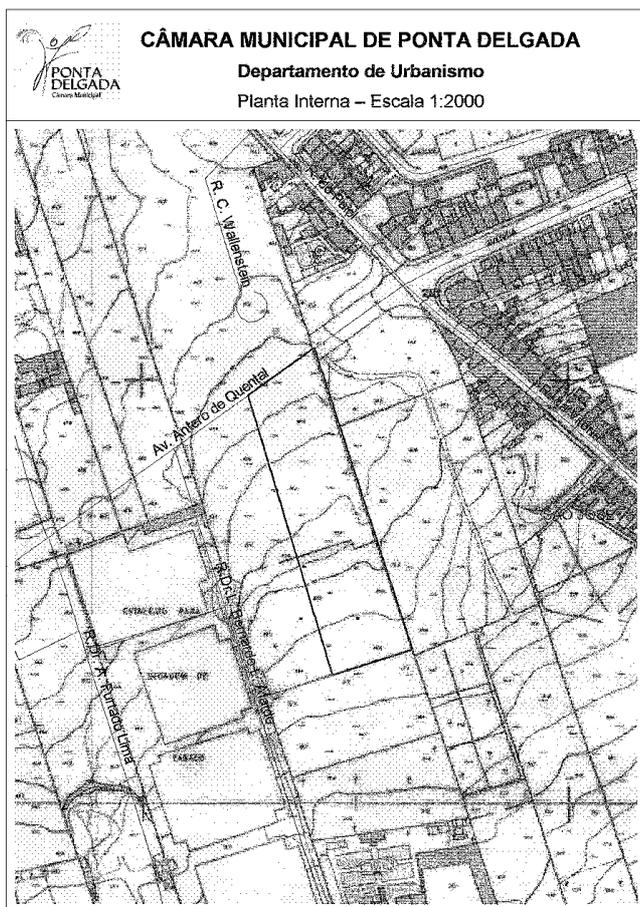
Edital n.º 78/2005 (2.ª série) — AP. — *Desafecção do domínio público para o domínio privado do município.* — Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2004, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária 23 de Novembro de 2004, aprovou a desafecção do domínio público para o domínio privado do município, da parcela de terreno com a área de 4981 m², sito na Avenida de Antero de Quental, freguesia de São José, a confrontar a norte com Avenida de Antero de Quental, a sul com Comando Militar dos Açores, a nascente com Rosa Pinheiro e igreja e a poente com Francisco Júlio Pereira Teixeira e outros, a desanexar da ficha 2248 da freguesia de São José, devidamente identificado na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

E eu, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*, chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 619/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 30 de Agosto de

2004, foram celebrados, por esta Câmara Municipal, contratos de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores a seguir indicados e para o exercício das funções de vigilante de parques, do grupo de auxiliar, escala 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 397,22 euros, com Maria Isabel Gomes Pereira Fernandes, com início a 13 de Dezembro de 2004, e António Gonçalves Machado, com início a 30 de Dezembro de 2004, pelo prazo de um ano, eventualmente renováveis.

Os contratos em causa foram celebrados por urgente conveniência de serviço e terão a duração supracitada.

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 620/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas — Programa Plurianual de Investimentos.* — José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal de Portalegre:

Faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e legislação que se mostre como aplicável, bem como o referido do quadro XXI da tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária realizada em 15 de Dezembro de 2004, e sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de Dezembro de 2004, foi aprovado o montante do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2005, no valor de 50 626 550 euros.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 621/2005 (2.ª série) — AP. — Manuel António da Luz, licenciado, presidente da Câmara Municipal de Portimão:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada a 24 de Novembro de 2004, e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, a Assembleia Municipal de Portimão na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária de 2004 realizada em 21 de Dezembro de 2004, no uso da competência atribuída pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou o Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Outros Rendimentos e respectiva tabela de taxas e licenças.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e outros Rendimentos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito geral

O presente Regulamento e tabela anexa aplicam-se a todas as actividades dependentes de licenciamento ou autorização, pela prestação de serviços e por compensações devidas pelos particulares pelo exercício de actividades do seu interesse, que não se encontrem abrangidas por regulamento específico.